



Livro: 1608
 Folha: 42
 Protocolo: 151.415
 Via: Original
 Cartório: 8-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (06/10/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora**, **FLÁVIA SOARES FARIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, viúva, advogada, CI RG nº 11.180-2ª Via SSP/GO e CPF/MF nº 196.162.601-20, residente e domiciliada nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador** **LUIZ CEZAR GOULART MALTEZ**, brasileiro, médico, CI RG nº 8863-CRM/GO e CPF/MF nº 807.034.371-00, casado no regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **ROSANNE MARQUES GONZAGA DE CASTRO MALTEZ**, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, quadra 100, Lote 22, Jardim Europa, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela Outorgante Vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **um lote de terras para construção urbana de número 47 (quarenta e sete), da quadra 73 (setenta e três), situada à Rua 234 (Duzentos e Trinta e Quatro), no loteamento "SETOR COIMBRA", nesta capital, com a área de 390,00 metros quadrados, medindo: 13,00 metros de frente; 13,00 metros pela linha de fundo com o lote 42: 30,00 metros pelo lado direito com o lote 45; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 49;** havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob nº **185.943**, dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº **408.099.0337.000-5**, com o valor venal de R\$ 149.325,88; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**; sendo R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) neste ato, em moeda corrente do país pelo que se dá por paga e satisfeita e R\$

[Assinaturas manuscritas]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1608
Folha: 43
Protocolo: 151.415
Via: Original
Cartório: 8-4

61.000,00(sessenta e um mil reais) representado por uma nota promissória de igual valor com vencimento para 14 de outubro de 2010, a qual fica vinculada a esta escritura, sob os efeitos da CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil de 2.002, expressamente instituída e aceita, ficando de pleno direito desfeita a presente venda, se a outorgada deixar de efetuar o pagamento da parcela no dia de seu respectivo vencimento, inclusive, sujeitando-se a parte inadimplente a perdas e danos, podendo os outorgantes optar pela volta do imóvel à sua propriedade ou pela exigência do preço; no entanto, a apresentação pela outorgada da Nota Promissória, devidamente quitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, servirá como documento hábil para o cancelamento da presente condição. Assim, prometem os outorgantes vendedores, por si e seus sucessores, fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta.. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante anexado ao traslado desta. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

8º Tabelionato de Notas
(62)3295-6385 - (62)3295-8373
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Dou Fé.
Goiânia, 13/10/2011
Em Testº _____ da Verdade
Samara Alves dos Santos
Escrevente
0009 101756



